



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 747 DE 27 DE MARÇO DE 1.980

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional / especial no valor de CR\$-80.000,00-(oitenta mil cruzeiros), que se destina a custear as despesas com a execução de obras para a instalação de 08(oito) entradas para o fornecimento de energia elétrica, em imóveis localizados na Avenida Brasil.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito especial autorizado por esta Lei, será utilizado o recurso proveniente do saldo do exercício anterior.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27
de Março de 1.980

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

José Pereira de Araujo

P/ SECRETARIA: